Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

*Tomada de Contas do*
*Executivo Municipal de Forquetinha*
*Exercício Financeiro de 2023*

# *Relatório Circunstanciado*

Atendendo ao disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "a" da Resolução 1134/2020, apresento o relatório minucioso do Executivo Municipal de Forquetinha, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de *2023*.

## 1. Execução Orçamentária

### 1.1. Orçamento

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, nº 1.652/2022, estimou a receita e fixou a despesa em R$ 21.000.000,00. Entretanto, a movimentação orçamentária do Poder Executivo, através da abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, alterou estes valores, como demonstra o quadro que segue:

| | | |
|---|---|---|
| Despesa Fixada | | 20.475.000,00 |
| Créditos Adicionais | 9.133.255,78 | |
| (+) Suplementares | 7.003.724,70 | |
| (+) Especiais | 2.129.531,08 | |
| (+) Extraordinários | 0,00 | |
| (-) Reduções | | 2.471.677,20 |
| Total da Despesa Autorizada | | **27.136.578,58** |

### 1.2. Receita e Despesa

A receita efetivamente arrecadada foi de R$ 24.659.531,74, verificando-se, em relação com ao orçamento previsto para o exercício, uma arrecadação a maior de R$ 3.659.531,74. A despesa empenhada no Executivo alcançou R$ 23.863.781,11, enquanto os valores liquidados representam R$ 23.076.408,44, e os pagos R$ 22.428.169,95.

Portanto, comparando-se o valor da receita arrecadada com a despesa empenhada, temos, como resultado orçamentário do exercício, um superávit da ordem de R$ 795.750,63.

P.S.

## 2. Gestão financeira e econômica

### 2.1. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da gestão financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentárias, além daquelas que, por sua natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no final do exercício. De forma resumida, apresentamos o quadro abaixo onde espelha a movimentação do exercício de 2023.

Verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2023, mediante a aplicação do seguinte teste:

| | |
|---|---|
| **Saldo anterior do ativo disponível (Caixa e Bancos)** | **7.358.410,42** |
| (+) Receita Orçamentária Realizada | 24.659.531,74 |
| (+) Receita Extra Orçamentária | 3.254.023,04 |
| (+) Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 |
| (-) Despesa Orçamentária realizada (Empenhada) | 23.863.781,11 |
| (-) Despesa Extra Orçamentária | 2.670.755,55 |
| (-) Transferências Financeiras Concedidas | 479.913,80 |
| **(=) Saldo final das disponibilidades (Caixa e Bancos)** | **8.257.514,74** |

### 2.2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da Fazenda Pública.

| | |
|---|---|
| **Ativo** | **49.002.182,52** |
| Ativo Circulante | 9.274.955,41 |
| Ativo Não Circulante | 39.727.227,11 |
| **Passivo** | **49.002.182,52** |
| Passivo Circulante | 1.503.160,92 |
| Passivo Não Circulante | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | 47.499.021,60 |

### 2.3. Demonstrativo das Variações Patrimoniais

As alterações experimentadas pelo patrimônio estão demonstradas no *Balanço Econômico* e, analisadas, podem ser demonstradas da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| (+) Variações Patrimoniais Aumentativas | 28.389.423,63 |
| (-) Variações Patrimoniais Diminutivas | 23.678.579,88 |
| **(=) Resultado Patrimonial do Exercício** | **4.710.843,75** |

7.S

## 2.4. Dívida Pública

### 2.4.1. Dívida Flutuante

A Dívida Fundada Interna, que compreende os compromissos de exigibilidade inferiores a doze meses, demonstrado a seguir:

| TÍTULOS | SALDO INICIAL | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| Obrig. Trabalhistas e Previd. | 110.619,00 | 8.442.847,77 | 8.434.954,30 | 118.512,47 |
| Fornecedores e Contas a Pagar | 105.725,21 | 17.349.618,15 | 16.925.617,34 | 529.726,02 |
| Obrigações Fiscais | 11.608,41 | 266.102,20 | 277.710,61 | 0,00 |
| Demais Obrigações | 81.937,84 | 1.222.320,72 | 1.210.091,78 | 94.166,78 |
| Total | 309.890,46 | 27.280.888,84 | 26.848.374,03 | 742.405,27 |

### 2.4.2. Dívida Fundada

A Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário, o financiamento de obras e serviços públicos. Destaca-se que não existem obrigações a longo prazo.

### 2.4.3. Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida do Município apresentou a seguinte posição ao final do exercício, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

| | Valor Ajustado | % s/ RCL |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 23.173.711,05 | |
| Dívida Consolidada | 0,00 | |
| (-) Deduções | 8.216.231,27 | |
| Dívida Consolidada Líquida | -8.216.231,27 | -35,45% |
| Limite de Alerta | | 108,00% |
| Limite Prudencial | | 114,00% |
| Limite Máximo | | 120,00% |

## 2.5. Demonstração dos Gastos na Educação

### 2.5.1. Desempenho do FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro em questão, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica, foi superavitário em relação às transferências, conforme se demonstra a seguir:

| | |
|---|---|
| Transferências do FUNDEB | 2.392.767,31 |
| (-) Dedução de Receita para o FUNDEB | -3.552.758,80 |
| **Resultado (Ganho/Perda)** | **-1.159.991,49** |

Verificando o cumprimento do art. 26, da Lei Federal 14.113/2020, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, temos que o Município, aplicou R$ 2.372.131,15, o que representa 98,65% dos recursos recebidos, atendendo o dispositivo legal supracitado.

De acordo com o art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020, os recursos do fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados. Admite-se, entretanto, que eventual saldo não comprometido possa ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, até o limite de 10% dos valores recebidos.

### 2.5.2. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Analisados os gastos com MDE, constata-se que o Município despendeu o montante de R$ 5.688.061,15, o qual representa 28,37% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, conforme demonstrado a seguir:

| Fonte Recurso | Descrição da Subfunção | Valor |
|---|---|---|
| 500 | Ensino Fundamental | 1.462.846,55 |
| 500 | Educação Infantil | 673.413,42 |
| 540 | Ensino Fundamental | 1.683.443,26 |
| 540 | Educação Infantil | 688.687,89 |
| 543 | Educação Infantil | 40.320,24 |
| **Total** | | 4.548.711,36 |
| (+/-) Plus/Perda com FUNDEB | | 1.159.991,49 |
| (-) Rendimentos do MDE e FUNDEB | | 20.641,70 |
| **Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)** | | **5.688.061,15** |
| **Base de cálculo da Receita Ajustada** | | **20.052.815,89** |
| **Percentual Aplicado** | | **28,37%** |

### 2.6. Demonstração dos Gastos na Saúde

Analisando os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, constatamos que o Município despendeu o montante de R$ 4.081.457,68, o qual representa 21,78% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais. Atendendo, desta forma, o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, conforme demonstrado a seguir:

| Recurso | Descrição da Subfunção | Valor |
|---|---|---|
| 40 | Atenção Básica | 4.094.936,01 |
| **Total** | | **4.094.936,01** |
| (-) Rendimentos do ASPS | | 13.478,33 |
| **Gasto Constitucional com Saúde (ASPS)** | | **4.081.457,68** |
| **Base de cálculo da Receita Ajustada** | | **18.743.285,16** |
| **Percentual Aplicado** | | **21,78%** |

P.8-

## 2.7. Gastos com Pessoal

A LC n.º 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "b" fixou em 54% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

| | Valor Ajustado | % s/ RCL |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 23.046.822,99 | |
| Despesa com Pessoal (12 meses) | **8.765.798,07** | 38,03% |
| Limite de Alerta | | 48,60% |
| Limite Prudencial | | 51,30% |
| Limite Máximo | | 54,00% |

De acordo com o quadro acima, apurado conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Executivo atenderam ao limite estabelecido.

## 2.8. Operações de Crédito

As receitas com operação de crédito não ultrapassaram o limite estabelecido no inciso I, art. 7º da Resolução 43/2001 do Senado Federal, como demonstrado abaixo:

| | Valor Ajustado | % s/ RCL |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 23.251.878,99 | |
| Empréstimos Internos | 0,00 | 0,00% |
| Limite de Alerta | | 14,40% |
| Limite Prudencial | | 15,20% |
| Limite Máximo | | 16,00% |

## 2.9. Restos a Pagar

Quanto à inscrição de restos a pagar, verifica-se que as disponibilidades são suficientes para a cobertura total dos empenhos, conforme demonstrado no seguinte quadro:

| Recurso | Saldo Financeiro | A pagar | Disponível |
|---|---|---|---|
| Ordinários | 5.429.821,11 | 1.229.028,69 | 4.200.792,42 |
| Vinculados | 2.786.410,16 | 308.137,05 | 2.478.273,11 |
| Extraorçamentários | 94.166,78 | 94.166,78 | 0,00 |

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a existência de suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar, atendendo ao disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

## 3. Considerações Finais

Com relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 1.626/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em relação ao Poder Executivo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual.

Cabe salientar que, durante o exercício não ocorreram antecipações de receita de tributos e em nenhum momento assumiu-se obrigação a terceiros sem prévia autorização orçamentária. Também se cumpriu o estabelecido no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que tange a efetiva arrecadação dos impostos municipais, com ações concretas de ampla divulgação para a quitação dos tributos de 2023 e referente aos devedores inscritos no livro da dívida ativa de anos anteriores, tomando todas as medidas cabíveis quando do não pagamento.

Foram publicados no mural do centro administrativo municipal e no portal da transparência, todos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (bimestralmente) e Relatório de Gestão Fiscal (semestralmente). Foram realizadas, também, as audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais.

Forquetinha, 11 de março de 2024.

Paulo J. Grunewald

***Paulo José Grunewald***
***Prefeito Municipal***